Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DETALHADO

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome da Entidade: *Fraternidade Universal Projeto Curumim*

CNPJ: 00.938.214.001/03

Endereço: Praça Antônio Scavone s/n ***Bairro:*** *Caetetuba*

Cidade: *Atibaia* ***UF:*** *SP* ***CEP:12951-400*** ***DDD/Telefone:*** (11)4411.5800

E-mail: atendimento@curumim.org.br

Nome do Responsável: Yara Mendonça ***CPF:*** 029.774.748-70

RG/ÓrgãoExpedidor: 12.892.204-7 – SSP.

Cargo: *Presidente*

Endereço: Av. Cel. Miguel Brisola de Oliveira, 948 – Alvinopólis – Atibaia- SP.

Nº conta-corrente: 22511-8 ***Banco:001*** ***Agência:*** 6554-4

Finalidade Estatutária:

Art. 2º - O Projeto Curumim tem por objetivo:

I – Desenvolver atividades educacionais, de cidadania, profissionalizantes, de empreendedorismo, de lazer, culturais, recreativas, esportivas e ambientais, voltadas à preparação das crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal, pequenos hoje, homens amanhã, também com idosos, buscando a potencialidade de cada um para atingir seus objetivos.

II – Integrar e fortalecer as famílias das crianças, adolescentes e idosos inscritos em atividades profissionalizantes e de geração de renda.

III – Promover o intercâmbio de ações com outras associações dos diversos setores da sociedade, independentemente de ideologias, credos e crenças.

IV – Propiciar às crianças, adolescentes e idosos, bem como aos seus familiares, abrangidos pelo Projeto Curumim, um local agradável e seguro, de caráter socioeducativo-ambiental, de integração aos princípios básicos da vida, de fortalecimento interior, com atividades de aprendizagem educacional, profissionalizante, de lazer, cultural, recreativa, esportiva, ambiental, cidadã e de empreendedorismo.

V – Fundar e manter, quando necessário, por meios próprios ou por intermédio de doações

e/ou comodatos, obras assistenciais de caráter filantrópico e beneficente.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Título: PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO: CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS – POLO VIII.

Período de Execução:

Início: *01 de fevereiro de 2023* ***Término:*** *31 de dezembro de 2023.*

Identificação do Objeto: *PROJETO* ***EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL – EM MARIA CECÍLIA DE*** *LIMA –* ***POLO VIII.***

Público Alvo: *110 (cento e dez) crianças de 06 a 12 anos.*

Local de Execução: *Secretária de Educação.*

Coordenador (a): *Berenice Aparecida da Silveira Lima*

Responsável Técnico do Projetos: *Berenice Aparecida da Silveira Lima.*

Endereço do Responsável Técnico: *Rua rosa, nº100- Jardim colonial- Atibaia- SP.*

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Vimos através deste, justificar o atendimento de 110 crianças no contraturno do Período Integral considerando que:

A implantação do ensino Integral, no modelo de Escola em Período Integral, se justifica na medida em que atende os compromissos no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, por meio do Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) bem como Resolução SME/CME nº06 de 26/12/2018 – Matriz Curricular Ensino Fundamental – Nove Anos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mantém o compromisso de ofertar uma educação baseada na melhoria e na qualidade do Ensino Fundamental I, seguindo as tendências e orientações abalizadas pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC, bem como pelos organismos internacionais que propõem um ensino diversificado.

Nesse contexto, o artigo 12 da Resolução CEB/CNE nº 417, de 13 de julho de 2010, preconiza que:

> Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n – Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

> o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico. "§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem. § 2º A jornada em tempo integral de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

Ainda com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e do Plano Nacional de Educação – PNE, consideramos que no art. 34 caputs da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola.

De forma a atender a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, apoiar a operacionalização de ações voltadas à melhoria da qualidade da oferta do Ensino Fundamental.

A necessidade de ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O PME (Plano Municipal de Educação da Estância de Atibaia, 2015 – 2025), defende que:

> A permanência de estudantes na escola em tempo mais longo (jornada estendida, escola de tempo integral etc.) possibilita maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma melhoria na qualidade de ensino". Tendo como meta de número 6, "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (PNE da Estância de Atibaia, 2015-2025).

No documento, ainda existem estratégias para garantir a ampliação progressiva da jornada escolar, como a estratégia 6.3 que se destina:

> A garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de sete horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, dotando-os de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações E ainda materiais e equipamentos didáticos e dotando-os de estrutura física adequada. (PNE da Estância de Atibaia, 2015-2025).

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

E a meta 6.5 que se refere a parcerias junto às instituições públicas e privadas para favorecer o acesso gratuito dos estudantes matriculados em atividades socioeducativas articuladas com a proposta curricular.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao nortear a construção de curriculos para as escolas, cita em sua introdução a Educação Integral independente da jornada escolar, mas sob a perspectiva do aluno. Porém defende de forma explícita a construção intencional de processos educativos que promovem aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos e também com os desafios do novo cenário mundial, com a finalidade de formar e desenvolver o aluno de forma global com o intuito de atender as demandas da sociedade contemporânea, com um olhar inovador e inclusivo. Na perspectiva da educação integral, o curriculo se constrói a partir do estudante, abraçando a singularidade de cada aluno em todo processo pedagógico. "Comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, produtivo e responsável requer muito mais do que a acumulação de informações" (BNCC, 2017).

A educação em Tempo Integral pode ser uma grande aliada no que diz respeito ao efetivo atendimento de tais demandas, pois amplia as oportunidades de promover situações de ensino, aprendizagem, acesso à tecnologia, a cultura e a consciência social, assim aumenta o leque de possibilidades para o desenvolvimento dos alunos.

A escola em tempo integral oferece inúmeros benefícios no que diz respeito ao contexto territorial em que os alunos estão inseridos. As famílias do campo encontram obstáculos no processo de formação dos seus filhos, como moradia muito afastada, dificuldade de acesso a recursos tecnológicos e culturais, entre outras. Porém a educação integral oferece uma jornada de tempo maior para os alunos permanecerem na escola, tendo contato com diferentes formas de cultura, recebendo orientações e informações sobre conteúdos curriculares, saúde, cidadania, diversidade, segurança, fazendo uso de recursos tecnológicos, brincando, praticando esportes dentre outros, assim possibilitando situações de ensino e aprendizagens no contexto do campo, objetivando uma progressiva melhoria de qualidade de vida para toda a comunidade.

A organização das atividades em período integral, sob a forma de oficinas, possibilita que através de práticas planejadas e significativas, os alunos possam desenvolver progressivamente sua autonomia sob a supervisão e orientação de educadores que lhes

permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar através de diferentes linguagens: oral, escrita, plástica, cênica, entre outras. Estimulando o exercício da cidadania, a inclusão social e fortalecimento de vínculos com a escola e a comunidade.

Também considerando que a escola em período integral oferece a possibilidade de flexibilizar os conteúdos, o tempo, os recursos, os espaços empregados nas oficinas em uma estratégia que permite a adequação das propostas para os alunos respeitando suas faixas etárias, seus interesses e suas habilidades.

A prática lúdica ajuda a criança a lidar com seus sentimentos, a buscar satisfação de seus desejos, e a enfrentar críticas com mais autonomia e segurança. Os jogos e brincadeiras se tornam elementos importantes no processo de ensino, promovendo o bem-estar do individuo, respeitando seus interesses, estimulando o crescimento harmônico nos âmbitos biopsicossocial e cultural. Segundo Bacelar (2009) quando o ser humano está realizando uma atividade lúdica ele se envolve por inteiro tanto no seu âmbito emocional, como no físico, no social e essencialmente no aspecto cognitivo, sendo assim uma experiência rica que envolve além dos pensamentos, as ações e principalmente os sentimentos.

A ludicidade está atrelada ao prazer, ou seja, aprender através de jogos e brincadeiras tornando o aprendizado algo mais interessante e divertido para as crianças fazendo com que assim os jogos e brincadeiras em toda sua ludicidade auxiliem no seu desenvolvimento pleno e sobretudo no âmbito cognitivo, auxiliando no desempenho escolar do aluno. (BACELAR, 2009).

> A atividade lúdica, como expressão externa, só será lúdica internamente se propiciar ao sujeito a sensação de plenitude, prazer, alegria. A ludicidade, como experiência interna, integra as dimensões emocional, física e mental. Nesta perspectiva, ela envolve uma conexão entre o externo (objetivo) e o interno (subjetivo) e, portanto, é de relevância significativa para a vida em todas as suas fases (BACELAR, 2009, p. 30).

Sendo assim, a Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Educação, mantém sua missão em ofertar uma educação de qualidade, baseada na equidade e no compromisso social, especialmente no Ensino Fundamental I, com currículo diversificado, centrado na formação integral do cidadão, ampliando o tempo de permanência na escola e espaços educacionais e culturais.

Os fundamentos jurídicos do projeto estão em consonância com o programa traçado pela Carta Magna e Legislação Federal em vigor. A Constituição Federal, em seu Art. 205

que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando seu pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada, sempre que possível, com atividades recreativas, esportivas e culturais. Com essa organização e o devido acompanhamento, o rendimento escolar melhora naturalmente.

É cada vez mais comum nas famílias de hoje – seja qual for sua configuração – que os adultos trabalhem e passem o dia fora, e acabem não conseguindo dar o devido suporte para os filhos no contraturno da escola, sendo difícil proporcionar cultura e lazer para os filhos de maneira efetiva e adequada, portanto, suprida em boa parte pela escola nesse período. Os pais necessitam trabalhar em período integral para compor a renda familiar, não tendo onde deixar seus filhos no período em que estão trabalhando, assim podemos reduzir o tempo de convivência destas crianças em ambientes não favoráveis ao seu desenvolvimento humano, contribuindo para a transformação da realidade local e de seus grupos de convivência de modo a desenvolver habilidades interpessoais e intrapessoais, que contribuam para uma cultura de paz e para a equidade entre os diferentes atores sociais.

A organização das atividades em período integral, sob a forma de oficinas, possibilita que, através de práticas planejadas sob a orientação e supervisão da coordenadora pedagógica da unidade escolar e da coordenadora pedagógica da Organização da Sociedade Civil sendo as mesmas significativas, embasadas no documento norteador Currículo da Educação Básica de Atibaia-SP, que as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia, sob a supervisão e orientação de educadores que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar.

Também considerando a possibilidade de flexibilizar os conteúdos, os tempos, os recursos, os espaços empregados nas oficinas é uma estratégia que permite a adequação das propostas para crianças menores ou maiores, considerando seus interesses e habilidades e competências.

Sendo assim, a Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Educação, mantém sua missão em ofertar uma educação de qualidade, baseada na equidade e no compromisso social, especialmente no Ensino Fundamental I, com currículo diversificado,

centrado na formação integral do cidadão, ampliando o tempo de permanência na escola e espaços educacionais e culturais.

Conforme cita:

[..]O Currículo Municipal da Educação de Atibaia pretende a formação integral para todos os seus estudantes. Alinhado a concepção de Educação integral apresenta no capítulo introdutório da Base Nacional Comum Curricular e ao que reza o Currículo Paulista sobre a temática, a Rede Municipal compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões, seja ela intelectual, física, socioemocional e cultural e, assim, se constitui como projeto coletivo compartilhado por todos os atores que promovem a educação da cidade.

Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP, vol. 1, p. 60.

4- OBJETIVOS:

4.1 - *Geral:*

O Projeto Curumim e Educação - **CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS – POLO VIII** tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento global dos educandos através da Educação Integral, ampliando a permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, formando sujeitos críticos, autônomos, conscientes e responsáveis por seus valores, atitudes, estar mais tempo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, fazendo com que os mesmos possam compreender a sociedade em que vivem, através da construção de juízos de valor e do desenvolvimento integral do ser humano em sintonia com a Proposta Pedagógica que as Diretrizes Educacionais que a Secretaria da Educação de Atibaia executa e o PPP (Projeto Político Pedagógico) da Fraternidade Universal Projeto Curumim.

Nessa perspectiva de oportunidades e de aprendizagens significativas, queremos oferecer aos alunos da Rede Municipal de Atibaia a oportunidade de estar em contato com vivências de atividades artísticas, culturais, esportivas e de integração social, bem como orientação de estudos em leitura e escrita, resolução de problemas matemáticos, introdução à pesquisa e prática de laboratório de informática, de forma humana e abrindo possibilidades de inserção da pedagogia em diferentes campos do conhecimento.

4.1.2 - Ampliar a permanência dos educandos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

4.1.3 - Promover a educação integral dos alunos para que seja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o

PROCESSO Nº 52.453/22 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/22

desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e meio ambiente.

4.1.4 - Garantir formação integral dos alunos propondo atividades com estratégias que favoreçam aprendizagem efetiva dos alunos, que esteja em concomitância ao CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE ATIBAIA-SP, documento norteador das práticas educacionais desta rede de ensino e garantindo o previsto na BNCC - Base Nacional Comum Curricular que prevê os direitos de aprendizagem dos alunos: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se que estão relacionados as 10 competências gerais da BNCC sendo elas: **(BRASIL, 2018, p.09-10)**.

1 -Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva

2 -Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 -Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, dos locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital – bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9-Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10-Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos,

democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Além disso, propor ações que garantam o desenvolvimento de estratégias para formação integral dos alunos, ampliação de repertório linguístico, conhecimento de mundo, desenvolvimento intelectual, social, cultural e emocional os educandos.

4.2- *Específicos:*

4.2.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 110 crianças na faixa etária de 06 a 12 anos de idade, que serão atendidas no Período Integral Escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas **como polo VIII: EM Professora Maria Cecilia de Lima - Estrada Municipal do Guaxinduva, s/n, Bairro Guaxinduva.**

4.2.2 - Integrar diferentes saberes, espaços educativos, pessoas da comunidade e conhecimento para construção de uma aprendizagem significativa e cidadã, estimulando nos alunos compromisso e responsabilidade com a própria aprendizagem;

4.2.3 - Potencializar o tempo, espaços e conteúdo de forma que sejam estimuladores para um currículo mais vivo, conectando a aprendizagem à vida;

4.2.4 - Exercitar educativamente os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e a aprender a ser.

4.2.5 - Fortalecer a autonomia do aluno, capacitando-o a explorar, reconhecer, decodificar e intervir na realidade;

4.2.6 - Promover o respeito às diversidades em todas as dimensões e em todas as ações socioeducativas;

4.2.7 - Proporcionar a interdisciplinaridade como um caminho pedagógico visando à formação integral para a cidadania;

4.2.8 - Ampliar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes, dando-lhes oportunidade de reforçar, aprofundar ou suprir carências de conteúdo do ensino regular.

4.2.9 - Atender por meio de oficinas nas áreas de linguagem, arte, dança, música, informática, esporte, cultura, meio ambiente e lazer, no contraturno do período integral escolar.

4.2.10 - Desenvolver as oficinas nos espaços escolares: quadra, salas de aula, quiosques, pátio, biblioteca, informática, território etc.

4.2.11 - Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a

efetivar a educação integral e a formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.12 - Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

4.2.13 - Atender por meio de oficinas e atividades que favoreçam aprendizagem global dos alunos e o aprimoramento de habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento: linguagem, matemática, ciências, arte, esporte, cultura.

4.2.14 - Explorar todos os espaços escolares como ferramenta de formação integral para os alunos, considerando os espaços existentes e as necessidades da escola, desta forma valorizando e potencializando os espaços como educativos, podendo ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas garantindo excelência e equidade nas propostas e na aprendizagem dos educandos.

4.2.15 - Promover articulação entre oficineiros e a comunidade escolar, inclusive com as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar a educação integral e formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas levando em consideração o documento norteador das práticas educacionais desta Rede o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia-SP, adequados a realidade e contexto escolar conforme prevê no PPP-Projeto Político Pedagógico, construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.16 - Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

4.2.17 - O profissional/oficineiro da Organização da Sociedade Civil que ministrará a

atividade, poderá assinar presença ao adentrar na Unidade Escolar bem como ao término das mesmas se o gestor (a) julgar necessário;

4.2.18 - A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsabilizará em fornecer o material/uniforme necessário aos alunos para realização das atividades/oficinas dentro da Unidade Escolar, com a verba destinada de acordo com o organograma demonstrado pelo chamamento público com sua efetivação pôr termo de doação referente aos mesmos.

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Atender alunos de 06 a 12 anos da EM Prof. Maria Cecilia de Lima.	Crianças de 06 a 12 anos	**110**	**01/02/2023**	**31/12/2023**

6- META:

Em conformidade com a Meta 06 Educação Integral do Plano Municipal de Educação de 04 de novembro de 2015, que determina no item 6.5 Estabelecer parcerias, junto às instituições públicas e privadas favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regulamente matriculados em atividades socioeducativas articuladas com a proposta curricular.

Este Termo de Referência prevê o atendimento de até 110 alunos da **EM Maria Cecília de Lima,** através de oficinas e atividades previstas na Matriz Curricular para as escolas de Período Integral e outras de acordo com o estabelecido pela gestão da referida U.E, sempre seguindo como base o **Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia – SP**

A Fraternidade Universal Projeto Curumim como instituição social, tem como missão possibilitar o crescimento humano nas relações interpessoais, bem como propiciar a apropriação do conhecimento elaborado, tendo como referência a realidade do aluno.

Para alcançar os objetivos e metas de forma assertiva das oficinas e explorar o tema de um modo que ele ganhe um sentido e se torne significativo para os educandos, serão utilizados

diversos recursos, lúdicos e artísticos como: os momentos de conversa; vídeos, imagens, contação de histórias, teatro, entre outros.

Na busca por melhores resultados temos como metas:

- ✓ Organização das atividades no contraturno do período integral, sob a forma de oficinas, possibilitando que através de práticas planejadas e significativas, as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia sob a supervisão e orientação da Coordenação e de Educadores qualificados que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar através de diferentes linguagens: oral, escrita, plástica, cênica, esportivas, entre outras;
- ✓ Ampliar a permanência dos educandos da Rede Municipal de Ensino, promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, que proporcione condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e meio ambiente no contraturno do período integral.

7- METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A Fraternidade Universal Projeto Curumim apresenta a Secretaria de Educação da Estância de Atibaia, a sociedade Civil o presente "Programa Melhoria da Educação" através do Projeto **CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS – POLO VIII,** buscando a construção de uma "**Comunidade Educativa**", preparando para o futuro, onde cada um, de acordo com sua capacidade específica, entende e assume suas responsabilidades de forma lúdica, sentindo-se corresponsável pelo crescimento e pelo aperfeiçoamento da comunidade escolar, desenvolvimento comunitário, pela cidadania, senso de pertencimento territorial e inclusivo.

As oficinas, **(Grade/habilidades das diretrizes curriculares da educação básica de Atibaia pag 362 a 365 demonstradas abaixo)** serão constituidas/realizadas no contraturno do período integral e mediante uma organização direcionada ao objetivo de instigá-los e estimulá-los a uma nova postura diante do contexto escolar através do lúdico, da arte, do brincar, do esporte e da cidadania. Postura esta que compreende análise de seu papel integrador, consciência de uma educação de qualidade,respeitando as estratégias de ação de cada unidade escolar e a individualidade de cada um, tendo como compromisso o despertar do desenvolvimento integral do aluno,

conforme representa a imagem:

8- FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

✓ Acompanhamento sistemático e semanal das oficinas na Unidade Escolar, por parte da Organização da Sociedade Civil, sendo contemplado visitas as oficinas, acompanhamento antecipado das propostas a serem oferecidas aos alunos por meio de semanário e relatório reflexivo ao final de cada semana.

✓ A aferição será através de lista de chamada, plano de trabalho de cada oficina, relatórios quadrimestrais de cada instrutor/educador, relatório de acompanhamento do Coordenador da Organização da Sociedade Civil, reuniões de equipes, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano, pesquisa de satisfação dos alunos e familiares.

✓ A coordenação da Fraternidade Universal Projeto Curumim deverá realizar o acompanhamento sistemático e semanal das oficinas nas Unidades Escolares;

✓ Reuniões periódicas com a direção e coordenação das escolas para alinhamento das ações positivas e negativas;

✓ Apresentações conforme calendário escolar das ações e mostras desenvolvidas;

✓ Acompanhamento da coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas, bem como a sua aceitação pela comunidade escolar;

✓ Avaliação diária através de mapas afetivos, experiências lúdicas e da vivência

artística visando a capacidade de expressão, autoestima e o desenvolvimento social do aluno;

✓ Avaliação individual dos alunos por meio de avaliação diagnóstica e portifólio para acompanhar o desenvolvimento cognitivo do aluno;

✓ Pesquisa de satisfação encaminhada a cada alunos pelo google forms:

✓ Acompanhamento da realização das atividades propostas, observando a evolução da aprendizagem de cada aluno, assim como suas dificuldades;

✓ Acompanhamento da lista de presença dos alunos e relatórios profissionais.

✓ A avaliação deve ocorrer de forma contínua durante a rotina escolar, considerando as especificidades de cada aula vivenciada. O acompanhamento dos alunos se dará com o apoio das famílias, gestão, coordenação pedagógica através do diálogo para convergir as estratégias necessárias para o desenvolvimento global dos alunos.

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS):

✓ As avaliações serão realizadas diante do acompanhamento das oficinas e da rotina pedagógica, assim como pelo feedback das crianças. O protagonismo deve fazer parte da rotina dos alunos, ofertando condições de diálogo e oportunidade para que seja um sujeito ativo, possibilitando mobilidade para agir no seu contexto transformá-lo.

✓ A coordenação da Fraternidade Universal Projeto Curumim deverá realizar o acompanhamento sistemático e semanal das oficinas nas Unidades Escolares;

✓ Reuniões periódicas com a direção e coordenação das escolas para alinhamento das ações positivas e negativas;

✓ Apresentações conforme calendário escolar das ações e amostras desenvolvidas;

✓ Acompanhamento da coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas, bem como a sua aceitação pela comunidade escolar;

✓ Avaliação diária através do diálogo com as crianças, confecção de mapas afetivos, experiências lúdicas e da vivência artística visando a capacidade de expressão, autoestima e o desenvolvimento global;

✓ Avaliação individual dos alunos por meio de avaliação diagnóstica e portifólio para acompanhar o desenvolvimento cognitivo do aluno;

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

✓ Pesquisa de satisfação via uso de formulário do "Google Forms", encaminhada via aplicativo, ou com a possibilidade de acesso da criança na escola.

✓ A avaliação deve ocorrer de forma contínua durante a rotina escolar, considerando as especificidades de cada aula vivenciada.

✓ O acompanhamento dos alunos se dará com o apoio das famílias, por meio de diálogo e parceria estabelecida, para convergir as estratégias necessárias para o desenvolvimento global dos alunos.

Oficinas a serem desenvolvidas na EM Maria Cecília de Lima:

OFICINAS	FORMAÇÃO	HORAS/SEMANA
Jogos de alfabetização e produção de texto/ Leitura e Contação de Histórias/Experiências em Matemática	Pedagogia	20 horas/semana
Educação Ambiental	Pedagogia/ Biologia/ Educador ambiental/ Engenheiro Ambiental	14 horas/semana
Dinâmica Sócio Emocional	Psicopedagogo/Psicólogo	08 horas/semana
Atividades Artísticas	Licenciatura em Artes	16 horas/semana
Tecnologia	Experiência comprovada na área, mínima de 1 ano.	16 horas/semana
Professor Coordenador Pedagógico	Pedagogia	08horas/semana

Diretrizes curriculares da Educação básica de Atibaia (ref pág 362 a 365):

OFICINAS	OBJETIVOS
Jogos de Alfabetização e Produção de Texto Leitura e Contação de Histórias e Experiências Matemáticas	✓ Elaborar propostas didáticas literárias abordando diversidades de gêneros; ✓ Promover escrita, reescrita e revisões de produções textuais; ✓ Ampliação do repertório oral e escrito, gramatical, ortográfico, estrutural e temático; ✓ Propor situações lúdicas para a interação e construção de estratégias por meio dos jogos concretos e digital; ✓ Ler e interpretar diferentes textos e situações problemas envolvendo as diferentes linguagens em Língua Portuguesa, Matemática e Arte; ✓ Realizar e acompanhar de forma direta, atividades diversificadas aos alunos

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

	com maiores dificuldades; ✓ Incentivar e participar dos projetos e concursos aderidos pela escola, de forma interdisciplinar, contextualizada e prática; ✓ Promover a integração e interação entre as turmas, disciplinas e atividades complementares; ✓ Participar de forma interdisciplinar em parceria com os demais docentes para as apresentações internas e externas, fechamento dos conteúdos e do bimestre; ✓ **Dentre outras propostas desde atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.**
Educação Ambiental	✓ Propor atividades práticas e reflexivas sobre a Saúde, corporal, auditiva e visual, tal como a prevenção de acidentes; ✓ Pesquisar, conhecer e conscientizar os alunos com relação a alimentação saudável e a produção e consumo consciente; ✓ Conhecer e ampliar informações teóricas e práticas referente a produção, cuidado e consumo de alimentos da horta; ✓ Apresentar a diversidade da Fauna e Flora da região e do Brasil e suas características; conscientizar sobre os problemas e as possíveis responsabilidades do ser humano; ✓ Comparar e analisar as transformações ambientais decorrentes da ação do homem num processo histórico da região e do Brasil; ✓ Explorar os conhecimentos acerca do ciclo hidrológico e aprofundar em reflexões do tema na região; ✓ Realizar pesquisas e registro sobre o desperdício e produção de lixos no entorno e propor atividades inspiradas nos 5Rs (repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar; ✓ Fazer experiências para comprovar as transformações e teorias científicas; ✓ Temas significativos para o momento, levando em consideração o cenário do país e da região, trazendo práticas que possibilitem o desenvolvimento de conscientização dos alunos a cerca dos temas educação ambiental e que gerem mudança de hábitos; ✓ **Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.**

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

Dinâmica Sócio Emocional	✓ Resolver ou prevenir um conflito pelo diálogo entre as partes com a colaboração de um terceiro imparcial, o mediador. A visão positiva do conflito e a cooperação são os caminhos para alcançar o objetivo de resolver ou evitar um conflito na mediação que deve ser realizada observando-se os seguintes princípios: Busca pelo consenso; confidencialidade; competência; decisão informada; imparcialidade; isonomia entre as partes; independência e autonomia; respeito à ordem pública e as leis vigentes; empoderamento; validação; informalidade; oralidade; boa-fé; simplicidade; ✓ **Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.**
Artes	✓ Propiciar o exercício da infância e da adolescência de forma lúdica e fortalecer as relações humanas a partir da experimentação de técnicas circenses em um ambiente de cooperação e cuidado coletivo; ✓ No processo ensino e aprendizagem desenvolvem diferentes aspectos pessoais e motores, como a sensibilidade na expressão corporal, a autoestima, a cooperação, a força, o equilíbrio; ✓ O Teatro instaura a experiência artística multissensorial de encontro com o outro em performance. Nessa experiência, o corpo é lócus de criação ficcional de tempos, espaços e sujeitos distintos de si próprios, por meio do verbal, não verbal e da ação física. ✓ Os processos de criação teatral passam por situações de criação coletiva e colaborativa, por intermédio de jogos, improvisações, atuações e encenações, caracterizados pela interação entre atuantes e espectadores. ✓ O fazer teatral possibilita a intensa troca de experiências entre os alunos e aprimora a percepção estética, a imaginação, a consciência corporal, a intuição, a memória, a reflexão e a emoção. ✓ **Dentre outras propostas desde que atendam as necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.**
Tecnologia	✓ Mapear o uso dos equipamentos de cada turma e zelar pelos mesmos; ✓ Conhecer e manusear corretamente o equipamento; ✓ Localizar e acessar páginas/links no computador e na internet; ✓ Familiarizar e utilizar as ferramentas de pesquisa; ✓ Ler e interpretar páginas virtuais e gêneros textuais digitais (blogs, notícias, informativos, e-book, blog); ✓ Conhecer e manusear uso de acessórios de multimídia (pen-drive, fone de

	ouvido, mouse, cds, USB); ✓ Utilizar os recursos de áudio e vídeo; ✓ Produzir e editar um áudio e vídeo interdisciplinar; ✓ Conhecer e utilizar o Paint e outros recursos de imagem disponíveis; ✓ Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Paint, de maneira interdisciplinar; ✓ Conhecer e utilizar o Word e outros recursos de texto disponíveis; ✓ Elaborar e apresentar um produto final com os recursos do Word, de maneira interdisciplinar; ✓ Conhecer as ferramentas de construção de tabelas; ✓ Produzir tabela com conteúdo interdisciplinar e contextualizado; ✓ Conhecer as ferramentas de construção de gráficos; ✓ Produzir gráficos com conteúdo interdisciplinares e contextualizados.; ✓ Conhecer e utilizar o recurso de PowerPoint; ✓ Introduzir e aprofundar a utilização das metodologias ativas como a gamificação, quizze; ✓ **Dentre outras propostas desde que atendam às necessidades dos educados e sua formação integral e que estejam de acordo com os documentos norteadores da Educação Básica de Atibaia.**
Coordenação Pedagógica	✓ Acompanharas atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Projeto na escola; ✓ Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho docente; ✓ Acompanhar e avaliar os relatórios elaborados pelos docentes; ✓ Planejar e coordenar reuniões pedagógicas; ✓ Compreender, mediar as intra e inter-relações que constituem o processo de ensino-aprendizagem; ✓ Providenciar material pedagógico para elaboração das atividades.

10- PROVISÃO/ EQUIPE CONTRATADA:

A Organização da Sociedade Civil contará no mínimo com quadro de funcionários capacitados abaixo:

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

OFICINA/PROFISSIONAL	**Horas semanais 4 sem**	**Valor Mínimo/ hora**	**Total mensal R$**	**Anual (11meses) R$**
Jogos de Alfabetização e Produção de Texto/Leitura e Contação de Histórias/Experiências Matemáticas	20 horas	R$29,00	R$2.320,00	R$25.520,00
Educação Ambiental	14 horas	R$29,00	R$1624,00	R$17.864,00
Dinâmica Sócio Emocional	8 horas	R$29,00	R$928,00	R$10.208,00
Artes	16 horas	R$29,00	R$1.856,00	R$20.416,00
Tecnologia	16 horas	R$29,00	R$1.856,00	R$20.416,00
Coordenador de Projetos	8 horas	R$38,00	R$1.216,00	R$13.376,00
TOTAL				**R$ 107.800,00**

ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DOS CUSTOS - Utilizamos o cálculo proporcional de acordo com a carga horária a ser trabalhada mensalmente, os honorários dos prestadores de serviços serão efetuados via transferência bancária após a emissão da nota fiscal eletrônica.

Fonte de informação disponíveis ao público: As atividades, serão afixadas nos locais de atendimento e redes sociais. As informações financeiras serão alimentadas mês a mês e publicadas pelo sistema do SINCOVINHO. Sistema de transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia referente as parcerias firmadas com o Terceiro Setor

10.1 - Os professores, instrutores e especialistas deverão participar no mínimo 2hs (duas horas) por mês de Reunião Pedagógica Interdisciplinar na Unidade Escolar ou pelas plataformas on-line podendo ser organizado 2 vezes por mês de 1 hora cada encontro, sendo 1 hora com os profissionais da rede e 1 hora com a equipe da OSC, organizado previamente com a equipe gestora da Unidade Escolar. O presente encontro terá como objetivo ajuste das ações em conjunto, diálogo para aprimoramento das práticas educacionais e para elaboração de planejamento. Levando em consideração as necessidades da unidade escolar para a assim propor efetividade das ações e garantia na aprendizagem dos alunos.

10.2 - O planejamento deverá ser elaborado conforme modelo entregue semanalmente.

10.3- Após o Chamamento Público e identificada a OSC vencedora do certame, a

mesma deverá apresentar comprovante de escolaridade do contratado em até 30 dias.

10.4 - Os Professores deverão cumprir com os horários determinados pela OSC dentro do plano de trabalho aprovado, podendo alterar somente com a autorização da Secretaria de Educação e da Presidente da OSC por meio de ofício.

10.5 - Os Planejamentos e relatórios elaborados pelos professores deverão ser entregues para o Coordenador de Projetos da OSC para que eles possam ser avaliados e entregue junto a prestação de contas.

11- RECURSOS FÍSICOS:

O projeto será executado dentro da unidade escolar, utilizando e ocupando todos os espaços oferecidos pela escola. Será utilizado também, os espaços de oportunidade em torno no território.

12- RECURSOS MATERIAIS:

Consumo	**Material Administrativo – R$ 440,00** **Material Pedagógico – R$ 4.779,00**	**R$ 5.219,00**

13- PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	**R$107.800,00**		**R$107.800,00**
Material de Consumo Pedagógico: R$4.779,50 Admnistrativo: R$ 440,00	**R$5.219,50**		**R$5.219,50**
Outros Serviços Pessoa Jurídica	**R$8.800,00**		**R$8.800,00**
TOTAL GERAL	**R$121.819,50**		**R$121.819,50**

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

14- ORÇAMENTO DETALHADO:

	OFICINA/PROFISSIONAL	Horas semanais 4 sem	Valor Minimo/ hora	Total mensal R$	Anual (11meses) R$
PESSOAL E OBRIGAÇÕES	Jogos de Alfabetização e Produção de texto/Leitura /Biblioteca e Contação de Histórias	20h	R$29,00	R$2.320,00	R$25.520,00
	Educação Ambiental	14h	R$29,00	R$1.624,00	R$17.864,00
	Atividades Artísticas	16h	R$29,00	R$1.856,00	R$20.416,00
	Tecnologia	16h	R$29,00	R$1.856,00	R$20.416,00
	Dinâmica Sócio Emocional	8h	R$29,00	R$928,00	R$10.208,00
	Professor Coordenador de Projetos	8h	R$38,00	R$1.216,00	R$13.376,00
				SUBTOTAL	**R$ 107.800,00**

Consumo	**Material administrativo:**	**R$ 440,00**
	Material pedagógico	**R$ 4.779,50**
Serviços Terceiros	**Assessoria Contábil**	**R$ 8.800,00**

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

Natureza da despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	**R$ 107.800,00**		**R$ 107.800,00**
Material de Consumo	**R$ 5.219,00**		**R$ 5.219,50**
Outros serviços pessoa Jurídica	**R$ 8.800,00**		**R$ 8.800,00**
		TOTAL DO PROJETO	**R$ 121.819,50**

14.1 - Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público:

Utilizamos o cálculo proporcional de acordo com a carga horária a ser trabalhada mensalmente, os honorários dos prestadores de serviço serão efetuados via transferência bancária após a emissão da nota fiscal eletrônica.

Fonte de informação disponíveis ao público: as atividades, serão afixadas nos locais de atendimentos e redes sociais. As informações financeiras serão alimentadas mês a mês e publicadas pelo sistema do SINCOVINHO. Sistema de transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia referente as parcerias firmadas com o Terceiro Setor.

15- RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO:

Natureza de Despesa:	PEA	Total
Outros Serviços Pessoa Jurídica	Serviços Contábeis	**R$8.800,00**
Material de Consumo	Adm. Pedagógico	**R$5.219,50**
Outros Serviços de Pessoa Física	Profissionais	**R$107.800,00**
TOTAL		**R$121.819,50**

16- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Fonte de Recurso	Estadual
Previsão de Inicio	Fevereiro de 2023
Previsão de Término	Dezembro de 2023
Números de Parcelas	11 parcelas
01x Valor de Parcela	R$11.074,50

10 x Valor de Parcela	R$11.074,50
Total Anual	**R$ 121.819,50**

Outras Informações sobre parcelas:

O repasse das parcelas mensais estará vinculado a disponibilização na ***Plataforma 1Doc***, da prestação de contas parcial e relatório mensal de atividades, vinculado ao cronograma de desembolso, estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal da Educação.

17- VALOR PER CAPITA:

Valor Per Capita	(M) R$ 100,67 (A)R$1.107,45
Quantidade	110 educandos
Valor Total/ Mensal	R$11.074,50
Total Geral	R$121.819,50

18- VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO:

R$ 121.819,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

A execução dos recursos financeiros será feita através de:

18.a. As prestações de contas deverão ser entregues em formato eletrônico, via Plataforma 1doc e Sinconvinho, de acordo com o Decreto nº 9.252 de 17 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.276 de 11 de agosto de 2020. Os documentos deverão ser inseridos de **forma digital em** PDF **pesquisáveis.**

18.b. Os documentos que deverão ser inseridos na Plataforma 1doc são: comprovantes de pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais (holerite com o comprovante de transferência bancária), nota fiscal eletrônica de compra ou serviços, extrato bancário mensal, balancete quadrimestral, relatório de atividades mensal, quadrimestral e anual.

18.c. O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária para o beneficiário contratado (anexar comprovante).

18.d. Todas as despesas deverão ser lançadas na plataforma eletrônica, disponível

no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela.

18.e. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, como segue:

Parcial mensal: até 10º dia útil de cada mês;

Parcial quadrimestral: até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro;

Anual: até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substitui-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março.

19 -CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O projeto oferecerá aos alunos oportunidades para a aquisição de conhecimentos, estimulando as múltiplas inteligências, resgatando a aprendizagem de forma integrada, lúdica e prazerosa. Define as ações educativas futuras, tornando-se um instrumento de trabalho que indicará o rumo à direção escolar e permitirá construir a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo.

A Fraternidade Universal Projeto Curumim, a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, oferecerá igualdade de condições para permanência na escola e atendimento gratuito a todos os seus alunos, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa e custeio de material didático.

O encaminhamento das crianças para as atividades no contraturno e a distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação junto com a OSC.

Nesta certeza é que caminhamos, sabendo que todos temos a parte que nos cabe transformar, tendo a perspectiva de contribuir para a implementação de novas ideias, novas práticas e diferentes olhares para com a educação, a qual não deve ser pautada apenas em conteúdos sistematizados, estáticos e emoldurados em paredes da resistência à mudança, mas sim em invólucros do encorajamento de poder sempre mais, de vislumbrar movimentos novos que vão ao encontro dos anseios de nossos "novos" alunos que, por sua vez, almejam diferentes olhares para suas diferentes expectativas.

PROCESSO Nº 52.453/**22** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **017/22**

20- AUTENTICAÇÃO:

Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas neste Plano de Trabalho são expressões da verdade e que estamos, portanto, comprometidos em realizar a despesa de acordo com o mesmo.

Atibaia, 26 de janeiro de 2023.

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
YARA MENDONÇA
PRESIDENTE

BERENICE APARECIDA DA S LIMA
COORDENADORA DE PROJETOS

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n – Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

Relação de convênios 2022

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 **- Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente **- Anual:** janeiro subsequente - Final: janeiro subsequente
Data Inclusao: 08/02/2022 - Usuario: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto: PROJETO EDUCAÇÃO NO PERIODO INTEGRAL.

A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsibilizará pelo atendimento de até 466 crianças na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, que serão atendidas no contratumo do período integral escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas como polo I:

I- EM Prof. Rosiris Maria Andreucci Stopa, situada a Rua Anna Mathias Vairo, 75 Campos de Atibaia;

II- EM Professora Serafina de Luca Cherfen, situada a Rua Marechal Rondon, s/nº Recreio Estoril;

II- EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, situada a Estrada Fazenda Sul Brasil, s/nº CTB São Roque.

Proposta Nº: 0042/2022 (Duplicada da: 0024/2021).
Título (objeto resumido): PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CURUMIM E EDUCAÇÃO - ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS - POLO II
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 **- Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: - Anual: - Final:
Data Inclusao: 08/02/2022 - Usuario: ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto: A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsibilizará pelo atendimento de até 240 crianças na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, que serão atendidas no contratumo do período integral escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas como polo II.

EM Waldemar de Bastos Buhler, situada a Rua Pacaembu, s/n, Bairro Jardim Imperial
EM Pedro de Alcântara Santos Silva, situada a Estrada do Roncador, nº 120 Bairro Chácaras Brasil.

Proposta Nº: 0061/2022 (Duplicada da: 0033/2021)

Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Nº: 000001 - Ano: 2022 - **Valor Global:** R$ 192.500,00

Contas: BB/6554/22502-9 (educação) (Estadual).

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça

Título (objeto resumido): PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CURUMIM E EDUCAÇÃO - ARTICULAR EM REDE- POLO III

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 - **Término:** 31/12/2022

Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente - **Anual:** janeiro subsequente - **Final:** janeiro subsequente

Data Inclusao: 08/02/2022 - **Usuario:** ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ

Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO

Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar

Objeto:

PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO: CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAÇÃO EM REDE – POLO III.

A Fraternidade Universal Projeto Curumim deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 250 crianças na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, que serão atendidas no contraturno escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas como polo III:

I. EM Padre Amando Tamassia, situada a Rua Tóquio, 401 Bairro Jardim Cerejeiras;
II. EM Therezinha do Menino Jesus S. C. Sirera, situada a Rua Ana Pires, s/n Bairro Caetetuba.

Proposta Nº: 0059/2022 (Duplicada da: 0030/2021)

Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Nº: 000001 - Ano: 2022 - **Valor Global:** R$ 214.630,00
Contas: BB/6554/22503-7 (educação) (Estadual).
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça
Título (objeto resumido): PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO CURUMI E EDUCAÇÃO - ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS - POLO IV
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 - **Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente - **Anual:** janeiro subsequente - Final: janeiro subsequente
Data Inclusao: 08/02/2022 - **Usuario:** ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto: PROJETO EDUCAÇÃO NO PERIODO INTEGRAL.
A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsabilizara pelo atendimento de até 254 crianças na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, que serão atendidas no contraturno do período integral escolar na Unidade Escolar:
EM Eva Cordula Hauer Vallejo situada na Estrada Juca Sanches, km 11 Bairro Boa Vista denominados Polo IV

Proposta Nº: 0066/2022
Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento: - Valor Global: R$ 72.000,00
Contas: BB/6554-4/22511-8 (educação) (Estadual).
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça
Título (objeto resumido): Projeto Educação - Período Integral - EM Maria Cecilia de Lima - Polo VIII
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 - **Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente - **Anual:** janeiro subsequente - Final: janeiro subsequente

Data Inclusao: 23/02/2022 - **Usuario:** ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto:
A Organização da Sociedade Civil deverá responsabilizar-se pelo atendimento de até 80 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade, que serão atendidas no período integral escolar, na Unidade Escolar do Ensino Infantil e Fundamental, denominada como polo VIII I - EM Professora Maria Cecilia de Lima - Estrada Municipal do Guaxinduva, s/n, Bairro Guaxinduva.

Proposta Nº: 0065/2022
Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento: - Valor Global: R$ 90.000,00
Contas: BB/6554-4/22512-6 (educação) (Estadual).
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça
Título (objeto resumido): Projeto Educação - Período Integral - EM André Franco Motoro - Polo IX
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 **- Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente **- Anual:** janeiro subsequente - Final: janeiro subsequente
Data Inclusao: 23/02/2022 - **Usuario:** ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto:
. A Organização da Sociedade Civil deverá responsabilizar-se pelo atendimento de até 100crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade, que serão atendidas no período integral escolar, na Unidade Escolar do Ensino Infantil e Fundamental, denominada como polo IX.

I - EM André Franco Montoro, situada a Estrada Jarinu, S/N, Bairro Ponte Alta

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n – Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

Proposta Nº: 0067/2022
Tipo de Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO
Instrumento: - Valor Global: R$ 312.650,00
Contas: BB/6554/22500-2 E (Estadual).
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça
Título (objeto resumido): Projeto Melhoria da Educação no Período Integral - EM Walter Engrácia de Oliveira - POLO X
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/02/2022 **- Término:** 31/12/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: décimo dia mês subsequente - **Anual:** janeiro subsequente - **Final:** janeiro subsequente
Data Inclusao: 23/02/2022 - **Usuario:** ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Atividades Educacionais Extracurriculares e/ou Reforço Escolar
Objeto: A Organização da Sociedade Civil, deverá responsabilizar-se pelo atendimentode370crianças na faixa etária de 06 a 12 anos de idade, que serão atendidas no Período Integral Escolar, na Unidade Escolar do Ensino Fundamental, denominadas como polo X. I. EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, situada a Rua Carlos Rado Paternost, 61-Bairro Caetetuba.

Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R$ 317.625,00
Contas: BB/6554/22507-X (FMAS) (Municipal); BB/6554/22507-X F (Federal).
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça
Título (objeto resumido): Abayomi II
Período de Aceite da Despesa - Início: 01/01/2022 **- Término:** 30/06/2022
Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: Mensal - **Anual:** janeiro subsequente - **Final:** janeiro subsequente
Data Inclusao: 04/02/2022 - **Usuario:** Reinaldo Feitoza do Nascimento
Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO
Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

Objeto:

Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA.

Proposta Nº: 0041/2022 (Duplicada da: 0023/2021)

Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R$ 317.625,00

Contas: BB/6554/22506-1 (FMAS) (Municipal); BB/6554/22506-1 F (Federal).

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

Entidade: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

Responsável (Dirigente): Yara Aparecida de Mendonça

Título (objeto resumido): Abayomi I

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/01/2022 - **Término:** 30/06/2022

Prazo de Entrega da Prestação de Contas - Parcial: Mensal - **Anual:** janeiro subsequente - **Final:** janeiro subsequente

Data Inclusao: 04/02/2022 - **Usuario:** Reinaldo Feitoza do Nascimento

Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO

Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

Objeto:

Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA.

Termos de colaboração nº: 001/2022
Organização Executora: Fraternidade Universal Projeto Curumim
Objeto: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Tipo de Proteção: Proteção Social de Alta Complexidade
Serviço: Centro Abayomi de Acolhimento III
Unidade III – Rua Capitão Manoel de Almeida Passos, 545 Centro – B.J.dos Perdões – SP. Fone: 4012-5610.4
Objeto:

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antonio Scavone s/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800

Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA

Termos de colaboração nº: 001/2022
Organização Executora: Fraternidade Universal Projeto Curumim
Objeto: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Tipo de Proteção: Proteção Social de Alta Complexidade
Serviço: Centro Abayomi de Acolhimento IV
Unidade IV – Rua Padre Nicolau, 421 – Centro – Nazaré Paulista. Fone: 4206-1288

Objeto:
Acolher 20 crianças/adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção, residentes no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, conforme a Lei 8069/90 – ECA.

Yara Mendonça
Presidente

"EU SOU **CURUMIM E VOCÊ**"

PROCESSO Nº 39.710/2020 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, para o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da escola Municipal: EM Eva Cordula Hauer Vallejo – Polo IV, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Educação**, através de sua Secretária, Sra. Márcia Aparecida Bernardes, portadora do RG n.º 27.956.905-1 e CPF n.º 293.875.378-03, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.938.214/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Praça Antônio Scavone s/n – Caetetuba, Atibaia/SP, representada por seu/a Presidente, Sra. Yara Aparecida de Mendonça, portadora do RG n.º 12.892.204-7 SSP/SP e do CPF n.º 029.774.748-70, doravante denominada **OSC,** resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO o atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da escola Municipal: EM Eva Cordula Hauer Vallejo – Polo IV, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação, conforme Plano de

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E008

PROCESSO Nº 39.710/2020 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

Trabalho apresentado no Processo nº 39.710/2020, Edital de Chamamento Público nº 007/2020, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela OSC

A Senhora Yara Aparecida de Mendonça, presidente, RG n.º 12.892.204-7 e CPF n.º 029.774.748-70, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela PREFEITURA

A Senhora Márcia Aparecida Bernardes, Secretária de Educação RG n.º 27.956.905-1 e CPF n.º 293.875.378-03, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;

b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, ESTHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificador/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E008

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;

j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do item XI do artigo 167 da IN 02/16 e suas alterações;

l) Cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 da IN 02/2016 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **PREFEITURA**, e de auditores e fiscais do Tribunal

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificador/ e informe o código 9D4E-6C44-D98C-E006

de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **OSC**;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) apresentar, mensalmente, à **Secretaria de Educação**, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017;

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **PREFEITURA**;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D98C-E00B

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITU**RA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **Secretaria de Educação**, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTI**NO DOS BENS PERMANENTES**

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da **PREFEIT**URA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME **JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFE**ITURA** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E00B

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R$ 195.580,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) a ser liberado em 11 parcelas no valor de R$ 17.780,00, a serem pagas no 5º dia útil de cada mês subsequente

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** reserva-se o direito de reter os pagamentos à **OSC,** caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na agência nº 6554-4, no banco do Brasil, conta-corrente nº 22.503-7;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática 18.300.12.361.0049.2116.33503900.02.2620000 fonte de recursos da Secretaria de Educação.

II - DOS TERMOS ADITIVOS

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA.**

III - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início **em 01/01/2021 e término 31/12/2021**, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacaoa/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E008

justificada as razões, sendo que a execução do projeto será entre os meses de fevereiro a dezembro conforme estipulado no plano de trabalho e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-ofício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;

b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.

c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela **PREFEITURA** ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA**, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D98C-E008

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-8C44-D9BC-E00B

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC
Yara Aparecida de Mendonça

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Márcia Aparecida Bernardes

Testemunhas:

Vanessa Torres
CPF: 295.713.188-92

Sther Bonamico Goulart
CPF: 428.238.358-57

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E00B

PROCESSO Nº 39.710/2020 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA_

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 038/2020

OBJETO: atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da escola Municipal: EM Eva Cordula Hauer Vallejo – Polo IV, Período Integral 2021", da Secretaria de Educação.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 195.580,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 4 pessoas: VANESSA TORRES, STHER BONAMICO GOULART, YARA APARECIDA DE MENDONÇA e MARCIA APARECIDA BERNARDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9D4E-6C44-D9BC-E008